



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000238 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 03000000 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada por dispensa de licitação para promover a exposição de mini animais para apreciação dos visitantes, bem como a utilização de passeios e fotos, interação dos visitantes com os animais, para atender o evento Expocol 2024 -Feria de Agronegócios de Colatina-ES, a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2024, com a finalidade de promover o agronegócio e contribuir para o fortalecimento do setor rural, da economia local e do empreendedorismo regional. O evento contará com as seguintes atrações: Exposição de mini animais: bovinos, caprinos, ovinos, mini coelhos e coelhos da Índia, mini bois de montaria para fotos, mini esquilos, além de mini jumento com cangalhada representando os tropeiros, mini pôneis arriados para crianças fazerem passeios, carneiro exótico para fotos, mini cabritos para as crianças possam alimentar. Passeios em pôneis arreados; Interação e fotos com os animais; A empresa deverá disponibilizar no mínimo 4 funcionários por dia para trabalharem no local, a fim de atender as necessidades dos animais e do público geral durante o evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a Contratação da empresa por dispensa de licitação para promover a Exposição de mini animais para apreciação dos visitantes do evento EXPOCOL 2024 - Feira de Agronegócios de Colatina, visando promover o Agronegócio no Município de Colatina, bem como toda a região, com o propósito de fomentar a comercialização de produtos produzidos no município e região, bem como proporcionar um aumento significativo da renda com a melhoria da qualidade de vida do produtor rural. Justificamos que a empresa a ser contratada levará até o município de Colatina uma Exposição de mini animais para visitação, interação e diversão, onde os visitantes poderão interagir e fotografar, desfrutando de um ambiente rural e de muito amor aos animais. Terá também o propósito educativo, atenderá os visitantes do município, para os quais apresentarão a importância de cada animal no meio ambiente, objetivando fortalecer a ligação com os humanos, explicando o funcionamento do conjunto de condições e influências naturais que cercam um ser vivo ou uma comunidade.

A contratação atenderá o interesse público, considerando que as ações municipais para fomentar o desenvolvimento do setor rural estão alinhadas com as políticas agropecuárias das esferas estaduais e federais, e que tem por finalidade promover a sustentabilidade e o bem estar do produtor familiar, para evitar o êxodo rural.

Justificamos também que foram solicitados orçamentos a outras empresas em outros Estados, e que estas não manifestaram interesse, não retornando o contato.

Justificamos também que foi pesquisado as contratações mais recentes deste tipo de serviço no Estado do Espírito Santo, e que foi observado valor compatível com a proposta, haja visto os fortes aumentos com insumos para alimentação animal, medicamentos, entre outros que impactaram o valor final da proposta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O resultado pretendido com este projeto vem beneficiar o município, bem como toda região do Pólo



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000238 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 03000000 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL

implementos, equipamentos, utensílios, veículos, suplementos para animais, produtos diversos da agroindústria, entre outros, com expectativa de público de mais de 10.000 pessoas durante os quatro dias de evento, com o intuito de difundir a Pecuária, a Agricultura e o Agronegócio da Região; Promover a comercialização de produtos agropecuários, agro-industriais e industrializados, visando atender o mercado agropecuário. A realização da Feira de agronegócios trará benefícios que visam atender diretamente o produtor rural, para melhoria e desenvolvimento do setor, como a evolução do agronegócio das regiões norte e noroeste do Estado; a sensibilização dos produtores, empresários e empreendedores do setor sobre a importância do agronegócio, como instrumento da rentabilidade da atividade; a sensibilização dos produtores, empresários e empreendedores do setor quanto a importância da melhoria da qualidade de seus produtos, em face da exigência do mercado; a sensibilização dos produtores, empresários e empreendedores do setor, para a cultura da cooperação; a sensibilização da população em geral sobre a importância da fixação do homem no meio rural.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá disponibilizar a visitação aos mini animais para apreciação, bem como a utilização de passeios e fotos, interação dos visitantes com os animais, para atender os dias do evento Expecol 2024. Deverá contar com as seguintes atrações mínimas: Exposição de mini animais: bovinos, caprinos, ovinos, mini coelhos e coelhos da Índia, mini bois de montaria para fotos, mini esquilos, além de mini jumento com cangalhada representando os tropeiros, mini pôneis arriados para crianças fazerem passeios, carneiro exótico para fotos, mini cabritos para as crianças possam alimentar. Passeios em pôneis arreados; Interação e fotos com os animais;

A empresa deverá disponibilizar no mínimo 4 funcionários por dia para trabalharem no local, a fim de atender as necessidades dos animais e do público geral durante o evento.

A empresa deverá montar toda a sua estrutura na área de eventos localizado na Avenida Senador Moacir Dalla em Colatina-ES até as 16:00 horas do dia 26 de setembro de 2024 para abertura do evento, conforme Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural. O transporte dos animais, dos equipamentos, de pessoal e de toda a estrutura necessária para o evento, bem como todas as despesas correlatas ficará por conta da Empresa a ser contratada.

Será realizado pelo fiscal do contrato, as vistorias necessárias que comprovem as características solicitadas para a Fazendinha de mini animais acordados para a atender o evento. O fiscal do contrato rejeitará, no todo ou em parte, os itens necessários do objeto que apresentarem quaisquer divergências das exigências deste instrumento.

A contagem do prazo, para efeito do pagamento, somente ocorrerá a partir da efetiva realização dos serviços a serem prestados no Evento EXPOCOL 2024, observando a data do ateste do Fiscal.

Em caso de problema de qualquer ordem ou de qualquer forma que provoque a impossibilidade do serviço, a empresa contratada deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação a ser efetuada pelo Fiscal do Contrato, proceder a substituição de animais ou equipamentos por outro



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000238 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 03000000 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do instrumento.
- 5.1.2 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.
- 5.1.3 - Manter durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando na contratação.
- 5.1.4 - Manter todos os mini animais e equipamentos necessários à execução dos serviços durante o período do evento.
- 5.1.5 - Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do instrumento ou seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização para acompanhamento da execução do serviço a ser prestado, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.6 - Na execução dos serviços a Contratada deverá garantir que os seus colaboradores tenham idade mínima de 18 anos.
- 5.1.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a mini fazendinha, seus animais, equipamentos, despesas de pessoal, entre outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2.1 - Rejeitar no todo os serviço que o contratado entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.
- 5.2.2 - Proporcionar todas as facilidades de acesso e permanência na área do evento, visando o desempenho do serviço dentro das normas deste Termo de Referência.
- 5.2.3 - Proceder, dentro do prazo estipulado por este Termo, aos pagamentos devidos à Contratada, pagando-a nas condições deste Termo, o preço do serviço contratado.
- 5.2.4 - Exercer a fiscalização do serviço por pessoa especialmente designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural - SEMDIR, na forma prevista na Lei vigente;
- 5.2.5 - Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, de acordo com o a legislação vigente.
- 5.2.6 - Notificar a Contratada por escrito, sobre qualquer irregularidade relacionada ao serviço prestados.
- 5.2.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento, e atestar na Nota Fiscal a execução do objeto do Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO

6.1 - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1.1 - A execução do instrumento será acompanhada e fiscalizada pelo (gestor), Sr. MARCELO PAULINO PADILHA, Servidor lotado na SEMDIR, que será o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural.



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000238 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 03000000 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL

Lei nº 14.133 de 2021. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.2 - DA FISCALIZAÇÃO:

6.2.1 - Ficará designado o Fiscal do Instrumento, Sr. MARCELO PAULINO PADILHA, Servidor Municipal lotado na SEMDIR, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como todo o trâmite de documentos necessários para o perfeito andamento do serviço.

6.2.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

6.2.3 - No caso de constatação de irregularidades durante a execução do instrumento, ficará o Fiscal obrigado a notificar a Contratada por meio de reclamações orais ou escritas direcionadas ao preposto da empresa. Caso a irregularidade constatada não seja sanada no prazo estabelecido pelo fiscal, a Contratada ficará sujeita às sanções cabíveis.

6.2.4 - A Fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade do serviço. Conferindo e atestando a Nota Fiscal da CONTRATADA que estiver sendo encaminhada para pagamento.

6.2.5 - No caso da execução do serviço contratado não estiver sendo prestado conforme foi especificado, o Fiscal do instrumento discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento

7.1 - O pagamento se dará mediante a execução do serviço de acordo com constatação e ateste da SEMDIR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural

7.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela CONTRATADA e protocolizados no Protocolo Geral do Município de Colatina, que depois de conferidos e visados pelo Fiscal do Instrumento, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

7.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4 - O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.6 - O Município pagará pelos serviços prestados conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal eletrônica, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000238 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 03000000 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL

- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.7 - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data do retorno do processo de pagamento ao setor contábil desta Prefeitura;

7.8 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado pela empresa Contratada na fase de Habilitação.

7.9 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.10- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme Lei 14.133/2021. A Contratada deverá apresentar qualificação técnica que demonstre habilitação para realizar o serviço.

O critério de Julgamento será por menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de preço de mercado para a estimativa prévia do valor da contratação pretendida, segue o valor referencial abaixo.

Cabe ressaltar que tal valor serve apenas como base de cálculo para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e que o setor de compras e pesquisa direta realizará Pesquisa de Preço. Sendo assim, conforme demonstrado na tabela abaixo, o valor prévio estimado para Contratação por dispensa de licitação para atender o evento EXPOCOL 2024 durante os dias 26 a 29 de setembro do corrente ano será de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Cód	UND	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
17581	serviço	1	Contratação de Empresa especializada para promover a exposição de mini animais para apreciação dos visitantes, bem como a utilização de passeios e fotos, interação dos visitantes com os animais, para atender o evento ExpoCol 2024 -Feria de Agronegócios de Colatina-ES, a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2024	26.250,00	
	Total			R\$ 26.250,00	



PREFEITURA DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000238 / 2024 - 09/08/2024

Local/Setor: 03000000 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento Municipal 2024 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Estrutura Rural - SEMDIR, através da Ação Orçamentária: "Promoção e Realização de Exposição Agropecuária e Feira de Agronegócios", Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 753 - Fonte 1720000001

11 - PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA NO TERMO DE REFERÊNCIA

O prazo para execução será de 1 (um) dia para início do evento, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela SEMDIR.

O prazo da vigência no Termo de Referência será de 4 (quatro) dias .

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei vigente.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina/ES, para quaisquer litígios decorrentes da futura contratação.

Assinatura do Secretário

Assinatura do Gestor do Processo